



Edição Especial de Agosto – Ano XIV  
Brasília-DF, 05 de agosto de 2016

## Sumário

<b>1. Atos da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo</b>	<b>2</b>
1.1 Portarias da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo	2
1.1.1. Portaria nº 10, de 03 de agosto de 2016.....	2
1.1.2. Portaria nº 11, de 03 de agosto de 2016.....	3
1.1.3. Portaria nº 12, de 03 de agosto de 2016.....	4

# 1. Atos da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo

## 1.1 Portarias da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo

### Portaria nº 10, de 03 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE/MTur nº 84, de 7 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Técnica para analisar as Constatações 1.1.1.2 e 1.1.1.3 descritas no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201601010, Gestão 2015, elaborado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle – MTFC, e, caso comprovadas, propor e executar as medidas necessárias para dar cumprimento às recomendações delas decorrentes.

Parágrafo único. A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

- I) Hélio Nunes de Oliveira, que a Coordenará;
- II) Valéria Aparecida Pais; e
- III) Ana Carolina Massa Gomes.

Art. 2º A Comissão submeterá ao Secretário Nacional de Estruturação do Turismo, no prazo de 5 (cinco) dias após sua instalação, plano de trabalho com indicação das etapas e dos respectivos prazos para o tratamento das Constatações.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á, no mínimo, 01 (um) dia por semana, sob o regime de dedicação exclusiva, durante o período estipulado no artigo 4º.

Art. 4º O trabalho deve ser concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# 1. Atos da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo

## 1.1 Portarias da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo

### Portaria nº 11, de 03 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE/MTur nº 84, de 7 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2015,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída Comissão Técnica para analisar as Constatações 1.1.1.4 e 1.1.1.5 descritas no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201601010, Gestão 2015, elaborado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle – MTFC, e, caso comprovadas, propor e executar as medidas necessárias para dar cumprimento às recomendações delas decorrentes.

Parágrafo único. A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

- I) Marcelo Ribeiro Moreira, que a Coordenará;
- II) Alexandre do Nascimento Mangini; e
- III) Márcio Anderson Medeiros.

Art. 2º A Comissão submeterá ao Secretário Nacional de Estruturação do Turismo, no prazo de 5 (cinco) dias após sua instalação, plano de trabalho com indicação das etapas e dos respectivos prazos para o tratamento das constatações.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á, no mínimo, 01 (um) dia por semana, sob o regime de dedicação exclusiva, durante o período estipulado no artigo 4º.

Art. 4º O trabalho deve ser concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



# 1. Atos da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo

## 1.1 Portarias da Secretaria Nacional de Estruturação do Turismo

### Portaria nº 12, de 03 de agosto de 2016.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE ESTRUTURAÇÃO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/SE/MTur nº 84, de 7 de outubro de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 9 de outubro de 2015,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituída Comissão Técnica para analisar a constatação 1.2.1.2 descrita no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 201601010, Gestão 2015, elaborado pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle – MTFC, e, caso comprovadas, propor e executar as medidas necessárias para dar cumprimento às recomendações delas decorrentes.

Parágrafo único. A Comissão Técnica será composta pelos seguintes servidores:

- I) Márcia Beatriz Beiró Lourenço, que a Coordenará;
- II) Vinicius Procópio de Resende; e
- III) Paulo José Bastos Moraes.

Art. 2º A Comissão submeterá ao Secretário Nacional de Estruturação do Turismo, no prazo de 5 (cinco) dias após sua instalação, plano de trabalho com indicação das etapas e dos respectivos prazos para o tratamento das constatações.

Art. 3º A Comissão reunir-se-á, no mínimo, 01 (um) dia por semana, sob o regime de dedicação exclusiva, durante o período estipulado no artigo 4º.

Art. 4º O trabalho deve ser concluído dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COGEP

BOLETIM

DE PESSOAL E SERVIÇO



Ministério do  
Turismo



Edição Especial de Agosto – Ano XIV  
Brasília-DF, 05 de agosto de 2016

INFORMATIVO DE CIRCULAÇÃO INTERNA DO MINISTÉRIO DO TURISMO  
PRODUZIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

**Alberto Alves**

Ministro de Estado do Turismo-Interino

**Alberto Alves**

Secretário-Executivo

**Daniela de Oliveira dos Santos Jensen**

Diretora de Planejamento e Gestão Estratégica – Substituta

**Daniela de Oliveira dos Santos Jensen**

Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

5